



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12915, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do artigo 363, da Lei Complementar nº 02, de 17/12/1990, com nova redação dada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 15, de 05/11/1991

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 136,76 (cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), a partir do mês de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de dezembro de 2012, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 19 de dezembro de 2012.

EVANISE BENI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo